



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**  
**EDITAL Nº 005/2022**

Dispõe sobre a Retificação do **calendário de eventos** do Edital 002/2022; *Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A Retificação do calendário de eventos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pelos razões a seguir expostas:

- a. Considerando ao alto número de inscrições;
- b. Considerando Problemas Técnicos como Falta de Energia e Internet;

II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.

Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

<b>Evento</b>	
Publicação oficial do extrato do edital	<b>20/04/2022</b>
Início e término das inscrições	<b>21/04/2022 a 10/05/2022</b>
Preliminar das inscrições	<b>13/05/2022</b>
Recurso quanto à homologação das inscrições	<b>14/05/2022 a 16/05/2022</b>
Divulgação do Recurso do edital Preliminar Inscrições	<b>17/05/2022</b>
Preliminar da Classificação	<b>18/05/2022</b>
Recurso quanto a Preliminar da Classificação	<b>19/05/2022 e 20/05/2022</b>
Divulgação do recurso do edital Preliminar de Classificação	<b>24/05/2022</b>
Divulgação do edital de Homologação de Classificação final	<b>25/05/2022</b>

Cerro Azul, 13 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI  
Prefeito Municipal



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022  
EDITAL Nº 003/2022**

Dispõe sobre a Retificação do Edital 002/2022; *Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022.*

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A Retificação do Edital 002/2022 *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro, pelos razões seguir expostos:*

**ONDE SE LÊ:**

**TABELA DE CARGOS**

**O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:**

<b>COD</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional</b>
05	<i>Agente de Endemias São Sebastião</i>	40 horas	04	R\$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área e CNH Categoria AB

**LEIA-SE:**

**TABELA DE CARGOS**

**O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:**

<b>COD</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional</b>
05	<i>Agente de Endemias São Sebastião</i>	40 horas	01	R\$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área e CNH Categoria AB

Cerro Azul, 03 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI  
Prefeito Municipal



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**  
**EDITAL Nº 002/2022**

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2022; *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A Retificação do Edital 001/2022 *abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro, pelos razões seguir expostos:*

- a. Considerando a alteração no Cronograma de Atividades,
- b. Considerando a alteração da Tabela de Cargos;
- c. Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a abertura de vaga específica para ACE para a Localidade de São Sebastião, como a obrigatoriedade da apresentação da CNH Categoria AB para o referido cargo;
- d. Considerando a Alteração da Tabela de Avaliação de Títulos;
- e. Considerando a alteração do item 4.1;
- f. Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme item 4.9;
- g. Considerando a alteração no item 4.10
- h. Considerando a alteração do Item 4.11
- i. Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme Item 7.1.2

II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.

Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

<b>Evento</b>	
Publicação oficial do extrato do edital	<b>20/04/2022</b>
Início e término das inscrições	<b>21/04/2022</b> <b>10/05/2022</b>



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Preliminar das inscrições	11/05/2022
Recurso quanto à homologação das inscrições	12/05/2022 e 13/05/2022
Preliminar da Classificação	16/05/2022
Recurso quanto a Preliminar da Classificação	17/05/2022 e 18/05/2022
Divulgação do recurso do edital Preliminar de Classificação	19/05/2022
Divulgação do edital de Homologação de Classificação final	20/05/2022

**TABELA DE CARGOS**

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

<b>COD</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional</b>
01	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	40 horas	04	R\$ 1.327,81 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria.
02	<i>Tecnico em Higiene Bucal</i>	40 horas	02	R\$ 1.938,79 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).
03	<i>Auxiliar de Consultorio Odontologico</i>	40 horas	02	R\$ 1.270,75 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

04	Agente de Endemias Sede	40 horas	04	R\$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área e CNH Categoria AB
05	Agente de Endemias São Sebastião	40 horas	04	R\$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área e CNH Categoria AB
06	Enfermeiro	40 horas	01	R\$ 4.174,14 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro regular no Conselho Regional da Categoria.

Item 4.1 - **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: [smsca@hotmail.com](mailto:smsca@hotmail.com).

Item 4.9 - Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: [smsca@hotmail.com](mailto:smsca@hotmail.com)

Item 4.10 - **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
- b) Comprovante de Identidade – (RG) (não será aceito protocolo deste documento);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovação de títulos.

Item 4.11 alínea A - Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: [smsca@hotmail.com](mailto:smsca@hotmail.com).

Item 7.1.2 - Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: [smsca@hotmail.com](mailto:smsca@hotmail.com).



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cerro Azul, 29 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI  
Prefeito Municipal  
ANEXO I

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias Sede, Agente de Endemias São Sebastião e Enfermeiro</b>			
<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentação para Comprovação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Item 1 – ESCOLARIDADE</b>			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	<b>50</b>	Certificado ou Histórico de Conclusão (Em Formato PDF)	<b>60</b>
Curso de Especialização na área de Saúde	<b>10</b>		
<b>Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	<b>5 pontos por curso</b>	Certificação de Conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	<b>20</b>
<b>Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de exercício da Profissão a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE c. Centro de Atenção Psicossocial –CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. d. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. e. Outros.  Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado.  Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	<b>2 pontos por ano</b>	1) Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos.  2) Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrerá mediante a apresentação das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	<b>20</b>
			<b>100</b>





*"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

*Assinatura do Candidato*



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022

*Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro e dá outras providências.*

### EDITAL 003/2022

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

- I. Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Considerando a necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento;
- III. Considerando que as vagas disponíveis tem por finalidade a atuação nas UBS's municipais.

Resolve:

### TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro.**



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
- 1.3 Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
- 1.4 As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 1.5 **O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.**
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
- 1.7 **Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.**
- 1.8 Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Evento	Data
01	Publicação oficial do extrato do edital	20/04/2022
02	Início e término das inscrições	21/04/2022 a 29/04/2022
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	03/05/2022
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	04/05/2022 e 05/05/2022
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	09/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



<b>09</b>	Divulgação do edital de homologação de classificação final	<b>11/05/2022</b>
<b>10</b>	Convocação dos aprovados	<b>12/05/2022</b>



## 2. TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

<b>COD</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional</b>
01	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	40 horas	04	R\$ 1.327,81 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria.
02	<i>Tecnico em Higiene Bucal</i>	40 horas	02	R\$ 1.938,79 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).
03	<i>Auxiliar de Consultorio Odontologico</i>	40 horas	02	R\$ 1.270,75 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho regional da Categoria (CRO).
04	<i>Agente de Endemias</i>	40 horas	04	R\$ 1.550,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área.
05	Enfermeiro	40 horas	01	R\$ 4.174,14 + Insalubridade R\$ 477,62	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro regular no Conselho Regional da Categoria.

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício, conforme tabela acima:

- a) Insalubridade, este, já sendo incluso no valor de vencimento.



### 3. DA DIVULGAÇÃO

---

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e **Diário Oficial dos Municípios**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

---

- 4.1 **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**.
- 4.2 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 4.3 A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
- 4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 4.6 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
- 4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8 Efetivada a inscrição, não será aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
- 4.9 Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**
- 4.10 **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:



- a) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
- b) Comprovante de Identidade – (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovação de títulos (original e cópias).

**4.10.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

**4.10.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e danificados.

**4.11 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO** - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:

- a) Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
- b) Após análise da documentação a comissão encaminhará resposta ao candidato com comprovante de inscrição via e-mail;
- c) Será respondido o e-mail enviando para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.

**ATENÇÃO** - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

**4.12** A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.

**4.13** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

---

**5.1** As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no



em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

- 5.2 Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.

## 6. DOS REQUISITOS

---

- 6.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- 6.1.2 Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- 6.1.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 6.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- 6.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.1.6 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 da tabela de cargos.
- 6.1.7 Conselho de Classe Ativo.

## 7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

---

### 7.1 PROVA DE TÍTULO

- 7.1.1 O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.1.2 Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .

### 7.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.2.1 **Escolaridade** – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
- 7.2.2 **Aperfeiçoamento Profissional** – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
- 7.2.3 **Experiência Profissional:**

- a) Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do



período de 20/04/2012 a 20/04/2022, no cargo pretendido pelo candidato.

b) O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.

c) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.

d) A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.

e) Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

f) Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.

g) Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

## 8. DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

---

8.1 A nota final do candidato para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro, será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo I**.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

---

9.1A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 06/01/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.

9.3 Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:

- a) A vaga será do candidato com maior idade (dia, mês e ano);
- b) Maior nota no critério Escolaridade;
- c) Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
- d) Maior nota no critério experiência profissional

9.4A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **11/05/2022**, em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município.

9.5 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados



como reservas de vagas.

## **10. DOS RECURSOS**

---

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

### **10.1 DAS INSCRIÇÕES:**

**10.1.1** Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data das 00:00h do 04/05/2022 até às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, este, formulário próprio (anexo III), em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 09/05/2022.

**10.1.2** Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

### **10.2 DO RESULTADO PREMILINAR:**

**10.2.1** Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, das 00:00h do 04/05/2022 até às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com

**10.2.2** A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

## **11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

---

**11.1** O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**11.2** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.

**11.3 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.** Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



classificação.

**11.4** Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**11.5** O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**11.6** O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo como seu desempenho profissional;

**11.7** A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c)** CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d)** Comprovante de Endereço;
- e)** Carteira de Identidade - RG;
- f)** Título de Eleitor;
- g)** Comprovante de quitação eleitoral;
- h)** Regularidade com o serviço militar (homens);
- i)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k)** Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- l)** Certidão de antecedentes criminais;
- m)** Declaração de não Acúmulo de Cargos ou De Acumulo de Cargos;
- n)** No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- o)** Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

**11.8** Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a)** A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
- b)** Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou



por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

c) A declaração negativa de acumulação de cargo público.

**11.9** A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

**11.10** Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

---

**12.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:**

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos.
- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio.
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas.
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis.
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.
- Colher material para exames laboratoriais.
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios.
- Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar.
- Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança.
- Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se.
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde.
- Integrar a equipe de saúde.
- Participar de atividades de educação em saúde.
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.
- Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde.
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
- Participar dos procedimentos pós-morte.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**12.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos



equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**12.3 SÃO ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; V - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI - Organizar a agenda clínica; VII - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**12.4 SÃO ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS:** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado".

\*Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Atribuições: Descrição Sintética/Analítica do profissional Agente de Combate às Endemias

O ACE executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.

Para ocupar o cargo ou emprego público e exercer a profissão de ACE o candidato deve prestar concurso público ou processo seletivo. Como requisito para ocupação da vaga o candidato precisa ter concluído o ensino médio.

As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

Principais Agentes Transmissores de Doenças de Importância Sanitária

**12.5 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



#### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Prestar assistência ao paciente:

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.

- Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

- Planejar ações de enfermagem:

Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

- Implementar ações para promoção da saúde:

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.

- Comunicar-se:

Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.

- Utilizar recursos de Informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**14.1** A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria 275/2022, de 07 de Abril de 2022.

**14.2** A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

**14.3** A inexistência das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

**14.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



**Patrik Magari**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 “Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022**

**ANEXO I**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem</b>			
<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentação para Comprovação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Item 1 – ESCOLARIDADE</b>			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	<b>50</b>	Certificado ou Histórico de Conclusão	<b>60</b>
Curso de Especialização na área de Saúde	<b>5</b>		
<b>Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínimatotal de 08h.	<b>5 pontos por curso</b>	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação	<b>20</b>
<b>Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<p style="text-align: center;">Tempo de exercício da Profissão</p> <p>a. Estratégia de Saúde da Família – ESF</p> <p>b. Rede de urgência/emergência – RUE</p> <p>c. Centro de Atenção Psicossocial –CAPS ou área equivalente em Saúde Mental.</p> <p>d. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia.</p> <p>e. Outros.</p> <p>Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado.</p> <p>Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempoparalelo e não pode ser informado.</p>	<b>2 pontos por ano</b>	<p>1) Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos.</p> <p>2) Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalhona Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.</p>	<b>20</b>
			<b>100</b>



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido:

Documentos Entregues

<input type="checkbox"/> Comprovante de Identidade RG	de <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF);	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência;
---	--	---

Para o cargo de \_\_\_\_\_: **Titulação apresentada**

Marcar com (x) nos documentos apresentados

Comprovante de escolaridade

nº doc. Entregues: \_\_\_\_\_

Aperfeiçoamento profissional na área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 (oito horas)

nº doc. Entregues: \_\_\_\_\_

Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo

nº doc. Entregues: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.

Certificando-se a relação dos

documentos entregues. Cerro Azul, em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022**

**ANEXO III**

**Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022**

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº da Inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido:

RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

Justificativa do Candidato / Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Preencher em letra de forma ou digitalizado enviar este formulário para [smsca@hotmail.com](mailto:smsca@hotmail.com) o mesmo será devolvida com o protocolo.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento
----------------------------------	---